



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232

Contrato nº 274/2020

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3.386/2020, **Pregão Eletrônico nº 012/2020, Ata de Registro de Preços nº 17/2020 (válida até 24/07/2021)**, referente a aquisições de Medicamentos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 396/2020 da Secretaria de Saúde, datado de 10/08/2020.

1. OBJETO – Aquisição de Medicamentos, conforme descrição abaixo:

Empresa: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 15.068.089/0001-03, Rua Marechal Castelo Branco, nº 287 A, Bairro centro, na Cidade de Ibiaçá/RS, CEP 99.940-000, Telefone (54) 3374-1036, E-mail kfmedatendimento@gmail.com, neste ato representado por sua Sócia Gerente Karina Bizotto, inscrita no CPF 013.027.200-07 e RG nº 4085043422, residente na Rua Marechal Castelo Branco, nº 261, Bairro Centro, na cidade de Ibiaçá/RS, CEP 99.940-000.

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------------------------------|---|------------------|---------|--------|-------------|---------------|
| 0043 | Carbamazepina 20 mg/ml, (suspensão oral com 100ml) | UNIÃO QUÍMICA | FR | 350 | R\$ 9,44 | R\$ 3.304,00 |
| 0056 | Cefalexina 500 mg (comprimido) | UNIÃO QUÍMICA | UN | 1.000 | R\$ 0,49 | R\$ 490,00 |
| 0108 | Haloperidol 2 mg/ml (solução oral) | UNIÃO QUÍMICA | FR | 100 | R\$ 2,46 | R\$ 246,00 |
| 0110 | Decanoato de Haloperidol 50 mg/ml (solução injetável) | UNIÃO QUÍMICA | AMP | 2.500 | R\$ 4,99 | R\$ 12.475,00 |
| 0156 | Nistatina 100.000 ui/ml (suspensão oral) | PRATI DONADU ZZI | FR | 100 | R\$ 3,18 | R\$ 318,00 |
| Total = R\$ 16.833,00 | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Richard Rocha Pucheta, fiscal Vera Lucia Schneider Escobar e suplente Luis Carlos Galvão.

2. **PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **30 (dez) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. **LOCAL DA ENTREGA** – A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n, Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

3. **PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 16.833,00 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do recurso abaixo informado:

| | | |
|------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Órgão: | 7 | SEC. MUN. DA SAÚDE |
| Unidade: | 1 | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO |
| Função: | 10 | SAÚDE |
| Subfunção: | 303 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA |
| Programa | 65 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA |
| Proj./Atividade: | 2074 | Aquisição de Medicamentos/Farmácia |
| Elemento: | 3.3.3.9.0.32.00.00.00 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA |
| Recurso: | 40 | ASPS |
| Reduzido: | 2686 | |

Solicitação de Compras nº 173582.

5. **DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 17/2020, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 11 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

